



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

PORTARIA Nº 14/2023

"Nomeia os membros para composição da Comissão Especial para análise do veto"

Considerando a necessidade de análise do veto por comissão especial, conforme preceitua o art. 44 IV alínea a e b, art. 68 inc I, art. 185 inc XVIII, todos do Regimento Interno, cominado com o art. 42 Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as bancadas do PSDB e União Brasil não indicaram formalmente suas lideranças nos termos do art. 32 §2º do RI e para darmos continuidade aos trabalhos legislativos é necessário formalizar a Comissão Especial para análise do Veto Parcial encaminhado pelo Executivo ao PL 11/23.

Considerando que o Veto parcial, depois de lido no Expediente, é distribuído à Comissão Especial nomeada de imediato pelo Presidente da Câmara, na forma deste Regimento, para sobre ele emitir parecer no prazo de 8 (oito) dias, contados do despacho de distribuição e que um dos membros da Comissão deve pertencer, obrigatoriamente, à Comissão de legislação, Justiça e Redação, conforme art.229 §1 do Regimento Interno.

O presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Fica criada Comissão Especial, com objetivo de analisar o veto ao artigos 8-A, 8-B, caput e §§ 1º e 2º, 8-C, caput e §§1º e 2º, juntamente com seus respectivos incisos e alíneas, 8-D, caput e respectivas alíneas e §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8-E, caput e parágrafo único; artigo 14, caput e §§ 1º e 2º, art.31-A, todos da Lei nº 1.728/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º A comissão terá por objetivo propor ações para propor análise ao veto a Lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos referidos trabalhos, com entrega de relatório à Mesa, será de 8 (oito) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º Ficam nomeados para composição da Comissão Especial os seguintes vereadores: como titulares Rafael Garcia Furtado, Sebastião Silva Carvalho e Thiago Gribel do Valle,



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

tendo por suplentes, respectivamente, Arnóbio Joaquim de Souza, Alair de Rezende e Lincoln Rodrigues dos Santos.

Parágrafo único: A comissão deverá, em reunião prévia, eleger seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 25 de Agosto de 2023.

André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha